SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA JURÍDICA

PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar José Ermírio de Moraes

Mês de Referência: **FEVEREIRO/2022**

Data da Análise: **31/03/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti JOSE ERMIRIO

Mês de Referência: FEVEREIRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	11.777,88
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	68,39
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	2,58
Receita Total:	**11.843,69**

Despesas					
Edifício	**Despesa**	**Mês/Ref.**	**Data Pgto**	**Valor R$**	**Observação**
POLO	CARTÓRIO	fevereiro/2022	09/02/2022	220,07	2º OFÍCIO
POLO	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	janeiro/2022	06/01/2022	350,00	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	fevereiro/2022	15/02/2022	69,00	DB CEST PJ
POLO	TELEFONE	janeiro/2022	04/02/2022	173,27	
				812,34	

Saldo:	**11.031,35**

PREFEITURA DE SOBRAL

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESJEM - ESCOLA JOSE ERMIRIO DE MORAES	
Nº Processo : P188710/2022	**Data Abertura :** 08/03/2022 - 16:25
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Conselho Escolar José Ermírio De Moraes	
Observação : Prestação de Contas do PMDE do Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, referente ao mês de fevereiro de 2021.	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	08/03/2022 - 16:25	Francisca Susana Fernandes Linhares
2			
3			
4			
5			
6			

PREFEITURA DE SOBRAL

Escola José Ermírio de Moraes
Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1622, Padre Ibiapina, Sobral - CE
(88) 3614 9316 – jose.ermirio@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025115

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

OFÍCIO Nº 054/2022

Sobral – CE, 08 de fevereiro de 2022

Do: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral - SME
Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminho à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de fevereiro do ano de 2022, sendo que o recurso não foi depositado, visto que o processo de pagamento estava em trâmite entre o setor financeiro e tesouraria para conclusão do repasse mensal.

Atenciosamente,

Fca Susana F. Linhares

Francisca Susana Fernandes Linhares
Presidente da Unidade Executora

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/Sobral

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 2
RUBRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
CNPJ: 10.654.857/0001-89
ENDEREÇO: Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1622, Padre Ibiapina, Sobral – CE
INEP: 23025115

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, Francisco Neuton Cordeiro Duarte, Geísa Maria Marques Gonçalves e Jacira Ripardo Xavier, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE referente ao mês de fevereiro do ano de 2022, no saldo no valor de R$ 11.843,69 (onze mil e oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), sendo utilizado o valor de R$ 812,34 (oitocentos e doze reais e trinta e quatro centavos), são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral – CE, 08 de fevereiro de 2022

Nome Completo (membro)	Assinatura	RG
Fco Neuton Cordeiro Duarte	Fco Neuton C. Duarte	2001031026965 SSP/CE
Geísa Maria M. Gonçalves	Geísa Maria Marques Gonçalves	2005031067818 SSP/CE
Jacira Ripardo Xavier	Jacira Ripardo Xavier.	96031105070 SSP/CE

Fca Susana F. Linhares
Francisca Susana Fernandes Linhares
Presidente da Unidade Executora
RG: 96031108622 SSP/CE

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA 3
RUBRICA

CAIXA

Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE

Conta: 0554 | 003 | 00002245-1

Data: 02/03/2022 - 09:24

Mês: Fevereiro/2022

Período: 1 - 28

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/02/2022	900591	CHEQ COMP	350,00 D	350,00 D
02/02/2022	727220	RESG AUTOM	350,00 C	0,00 C
07/02/2022	900595	CHEQ COMP	173,27 D	173,27 D
07/02/2022	727220	RESG AUTOM	173,27 C	0,00 C
11/02/2022	900597	CHEQ COMP	220,07 D	220,07 D
11/02/2022	727220	RESG AUTOM	220,07 C	0,00 C
15/02/2022	012022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
15/02/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 4
RUBRICA

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SOBRAL, CE	0554	5823	03/03/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	14.508.652/0001-46	13/07/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/01/2022	Cota em: 25/02/2022
0,6120	1,1965	3,7853	1,777588	1,788467

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE	10.654.857/0001-89	003.00002245-1	02/2022	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	11.777,88C	6.625,763177
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	812,34D	457,721200
Rendimento Bruto no Mês	68,39C	
IRRF	2,58D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	11.031,35C	6.168,041976
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
02 / 02	RESGATE	350,00D	197,371934
	IRRF	1,03D	
	IOF	0,00	
07 / 02	RESGATE	173,27D	97,641574
	IRRF	0,55D	
	IOF	0,00	
11 / 02	RESGATE	220,07D	123,885208
	IRRF	0,76D	
	IOF	0,00	
15 / 02	RESGATE	69,00D	38,822482
	IRRF	0,24D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	11,23	2,58

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às. praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 5
RUBRICA

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 – Programa/Convênio		02 – Exercício
Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE		**2022**
03 – Nome da Unidade Executora	04 – Número do CNPJ	
Conselho Escolar José Ermírio de Moraes	**10.654.857/0001-89**	
05 – Endereço	06 – Município	07 – UF
Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1622, Padre Ibiapina	**Sobral**	**CE**

BLOCO 2 – SÍNTENSE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R$)

08 – Saldo Reprogramado do mês Anterior (+)	09 – Valor Creditado pela Prefeitura (+)	10 – Depósito (+)	11 – Rendimento de Aplicação Financeira (+)	12 - Valor Total da Receita
Custeio	Custeio	Custeio	Custeio	Custeio
R$ 11.777,88	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 68,39**	**R$ 11.846,27**

13 - IRRF (-)	14 - IOF (-)	15 – Valor da Despesa Realizada (-)	16 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte	17 – Período de Execução	18– Nº de Escolas Atendidas
Custeio	Custeio	Custeio	Custeio		
R$ 2,58	**R$ -**	**R$ 812,34**	**R$ 11.031,35**	**01 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022**	**1 Polo e 1 Anexo**

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

19 – Item	20 – Nome do Favorecido	21- CNPJ ou CPF	22 – Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados R$ (*)	23 – Origem R$ (*)	24 - Nat. Despesa	25 - Documento			26 – Pagamento		27 – Valor (R$)
						Tipo	Número	Data	Nº Ch/OB	Data	
1	Arícia J Oliveira Juvêncio ME	40.910.360/0001-45	Serviço Limp Caixa D'água	PMDE	Custeio	NF	118	05/01/2022	900591	06/01/2022	R$ 350,00
2	Oi S.A.	76.535.764/0020-06	Telefone Fixo	PMDE	Custeio	Fatura	-	17/01/2022	900595	04/02/2022	R$ 173,27
3	Cartório do 2º Ofício	36.641.517/0001-07	Registro de Ata	PMDE	Custeio	RE	48542	09/02/2022	900597	09/02/2022	R$ 220,07
4	Caixa Econômica Federal	-	DB Cest PJ	PMDE	Custeio	-	01/2022	15/02/2022	-	-	R$ 69,00
28 – TOTAL											R$ 812,34

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

Sobral - CE, 07 de março de 2022	**Francisca Susana Fernandes Linhares**	Fca Susana F. Linhares
Local e Data	Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal	Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 6
RUBRICA

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2021/16467 - PROCESSO Nº: P1630782021

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R$	Total Estm. R$	Valor Contr. R$	Total Contr. R$	Economia R$	Economia %
1 - SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA-Marca: null Situação: Declarado vencedor	ARIACIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO	1,00	521,6667	521,67	350,0000	350,00	171,6667	32,91 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				521,6667		350,0000	171,6667	32,91 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R$ 521,67

Total estimado nos itens finalizados: R$ 521,67

Total estimado nos itens fracassados: R$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R$ 350,00

Economia Gerada*: R$ 171,6700 (32.91%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA
RUBRICA
25/11/2021 15:57

ESCOLA MUNICIPAL
JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

Ordem de Compra/Serviço nº 015/2021

Sobral, 08 de dezembro de 2021.

À EMPRESA
ARICIA J OLIVEIRA JUVÊNCIO ME
CNPJ: 40.910.360/0001-45
Travessa Aloísio Viana Moreira, nº 50, Centro, Paracuru - CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 017/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para a realização de serviços de limpeza e desinfecção da caixa d'água da Escola José Ermírio de Moraes, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/16467.

Com isso, solicito a entrega dos materiais/realização dos serviços discriminados na planilha abaixo, na sede da Escola José Ermírio de Moraes, localizada na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, nº 1.622, Bairro Padre Ibiapina, Sobral - CE, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12637 - SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE AGUA. Obs.: a) Limpeza e desinfecção da caixa d'água com solução apropriada. b) Caixa de alvenaria volume ≅ 6 m³. c) Emissão de certificado com validade de 6 meses.	UNID	1	R$ 350,00	R$ 350,00
				VALOR TOTAL	**R$ 350,00**

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Fca Susana Fernandes Linhares

Francisca Susana Fernandes Linhares
Diretora da Escola José Ermírio de Moraes
CONTRATANTE

Francisca Susana F. Linhares
Diretora DAS-1
Ato: 022/2017 GP

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 8
RUBRICA

	ESTADO DO CEARA **GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU** **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	**Nota Nº** **0000000118** **SÉRIE** **ELETRÔNICA**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	05/01/2022	Competência	JAN/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO						
Nome Fantasia	AJ SERVICOS						
Endereço	TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO						
CPF/CNPJ	40.910.360/0001-45	Insc.Municipal	562165	UF	CE	Insc. Estadual	0
Cidade	PARACURU	C.E.P	62680000	Comp.		Telefone	(85) 8194-0454

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES	E-mail	
Endereço	AV SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, 1622 PE. IBIAPINA 62.023-120 SOBRAL-CE		

CPF/CNPJ	10.654.857/0001-89	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

Atesto que o
☐ Material ☒ Serviço
deste documento foi recebido e conferido
Data 06 / 01 / 2022
Benedita B. Linhares
Assinatura

Pago em 06/01/22
com recursos do PMDE
Jca Susana F. Linhares
Ordenador de Despesas

CÓDIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

710 / 812900000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	350,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	350,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada Fora do Município**	(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	**0-Nenhum**	Base de Cálculo	350,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Aliquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	**ou35vjqdp**	ISS a Reter	( )Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	350,00	www.paracuru.ce.gov.br	(=) Valor do ISS	7,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 05/01/22 17:19 Hora da emissão: 17:19:31

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 9
RUBRICA

AJ SERVIÇOS
CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO

RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos da **ESCOLA JOSE ERMIRIO DE MORAES**, a quantia de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, **Nota Fiscal Nº** 118, referente ao serviço de limpeza asseio e conservação – Limpeza de caixa d'água na unidade situado no endereço Av. Senador Jose Ermirio de Moraes, 1622, Padre Ibiapina, Sobral/Ce

Paracuru, 06 de Janeiro de 2022.

Aricia Jurandy Oliveira Juvencio

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
CPF: 069.948.583-59
Diretor Administrativo.

Aricia Jurandy Oliveira Juvencio-Me
CNPJ 40.910.360/0001-45
AJ SERVICOS

Atesto que o
☐ Material ☒ Serviço
deste documento foi recebido e conferido.
Data 06 / 01 / 2022
Benedita P. Barbosa
Assinatura

Pago em 06/01/22
com recursos do PMDE

Jca Susana F. Leitão Paes
Ordenador de Despesas

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50
40.910.360/0001-45
85 8194-0454
@ajserviços

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 10
RUBRICA

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	03002245-1	6	AAA	900591	9	## 350,00 ##

Pague por este cheque a quantia de TREZENTOS E CINQUENTA REAIS ---------- e centavos acima

a ARÍCIA J OLIVEIRA JUVÊNCIO ---------- ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL - CE, 06 de JANEIRO de 20 22

Fca Susana Fernandes Linhares

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 11/21

CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO
CNPJ 10.654.857/0001-99

CLIENTE BANCÁRIO
desde 02/2009

⑈104⑆0554⑈ 018900591⑆ 600300224516⑈

CAIXA

Cod. Ag. Nº da Conta do Benefício

JJ 055400378083-0

Atesto que o
☐ Material ☒ Serviço
deste documento foi recebido e conferido
Data 06/01/2022
Benedita B. Linhares
Assinatura

Pago em 06/01/22
com recursos do PMDE

Fca Susana F. Linhares
Ordenador de Despesas

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 11

GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000338

Razão Social
ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00000562165	C.N.P.J.: 40910360000145	CENTRO	62680000

Localizado TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - - PARACURU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome
19007 - ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

Endereço
TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50
CENTRO PARACURU-CE CEP: 62680000

Documento
C.N.P.J.: 40.910.360/0001-45

No. Requerimento
0000000338/2021

Natureza jurídica
Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Divida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou divida vinculada a Empresa acima.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva no direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apuradas.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: https://www.paracuru.ce.gov.br

PARACURU-CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 28/01/2022
COD. VALIDAÇÃO 0000000338

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 12
RUBRICA

GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000000338

DOCUMENTO: C.P.F.: 069.948.583-59

DATA DE EMISSÃO: 30/11/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 28/01/22

PARACURU-CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 30/11/21 às 00:23:10

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 13
RUBRICA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202118754943

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 40910360000145
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/11/2021 ÀS 09:14:51
VÁLIDA ATÉ 07/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 14
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO
CNPJ: 40.910.360/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:58:55 do dia 03/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2022.
Código de controle da certidão: **8A50.E758.4BAC.B2BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 15
RUBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.910.360/0001-45
Razão Social: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO
Endereço: TV ALOISIO VIANA MOREIRA 50 / CENTRO / PARACURU / CE / 62680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/12/2021 a 12/01/2022

Certificação Número: 2021121403513748537501

Informação obtida em 27/12/2021 13:18:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONJUNTO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 16
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.910.360/0001-45
Certidão nº: 25661815/2021
Expedição: 20/08/2021, às 09:07:31
Validade: 15/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.910.360/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 17
4
RUBRICA

CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2021 – ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
PROCESSO Nº P163078/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES** E A EMPRESA **ARICIA J OLIVEIRA JUVÊNCIO ME**, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A **ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES / CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**, inscrito no CNPJ n° 10.654.857/0001-89, com sede na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1.622, Padre Ibiapina, Sobral - CE, representado neste ato pela Sra. Francisca Susana Fernandes Linhares, inscrita no RG sob o n° 96031108622, CPF n° 917.536.433-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.910.360/0001-45, com sede na Travessa Aloísio Viana Moreira, 50, Centro, Paracuru-CE aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr(a) Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio, inscrita no RG sob o n° 2007729836 e CPF n° 069.948.583-59, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/16467 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/16467 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de serviços de limpeza e desinfecção da caixa d'água da Escola José Ermírio de Moraes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12637 - SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE AGUA. Obs.: a) Limpeza e desinfecção da caixa d'água *com solução apropriada.* b) Caixa de alvenaria volume ≅ 6 m³. c) Emissão de certificado com validade de 6 meses.	UNID	1	R$ 350,00	R$ 350,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 350** (trezentos e cinquenta reais), a ser pago com recursos oriundos do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE, conforme contas bancárias abaixo:
Caixa Econômica Federal
Conta Corrente: 003 00002245-1
Agência: 0554

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO.

5.1. Quanto à execução:
5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 18

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da Ordem de Compra/Serviço na Escola José Ermírio de Moraes, localizada na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, nº 1622, Bairro Padre Ibiapina, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.
5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.
5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
5.2. Quanto ao recebimento:
5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola José Ermírio de Moraes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura *devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à* contratada.
6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.3. *É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não* estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo *de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da* Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:
7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.
7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.
7.1.1.4. *Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas* no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
b) *permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;*

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA 19

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
j) deixar de repor funcionários faltosos;
l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
b) fornecer informação e/ou documento falso;
7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 20
PUBLICA

limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 *e suas alterações.*

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Benedita Prado Linhares, Secretária da Escola José Ermírio de Moraes, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, *como o único competente para dirimir* quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais

FOLHA: 21
4

privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 29 de novembro de 2021.

Fca Susana F. Linhares

Francisca Susana Fernandes Linhares
Presidente do Conselho Escolar José Ermírio de Moraes
Contratante

Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio

Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio
Representante da empresa Aricia J Oliveira Juvencio ME
Contratado

Aricia Jurandy Oliveira Juvencio-Me
CNPJ 40.910.360/0001-45
AJ SERVIÇOS

TESTEMUNHAS:

1. Benedita P. Linhares
CPF: 425.986.643-53

2. Anna Carolina Dias Rizonda
CPF: 070.643.983-39

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 22
RUBRICA

pelo Sra. Anna Carolina Ripardo Dias, Agente Administrativa, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Antônia Raquel Chaves Luciano - CONTRATANTE e Cleyse Maria Rodrigues - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0006/2021 - CEI PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO - PROCESSO Nº P171905/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.285.849/0001-14. CONTRATADA: EMPRESA COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 36.980.220/0001-76. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/25395 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de expediente, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 147,00 (Cento e quarenta e sete reais), a ser pago com recursos do CEI Maria José Carneiro , conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencias: 0554 Operação: 03 Conta: 3808-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Anna Carolina Ripardo Dias, Agente Administrativa, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Antônia Raquel Chaves Luciano - CONTRATANTE e Maria Lúcia da Penha Vasconcelos - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2021 - CEI PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO - PROCESSO Nº P171905/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.285.849/0001-14. CONTRATADA: EMPRESA MARIA DE FÁTIMA MARQUES SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 11.582.608/0001-98. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/25395 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de expediente, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 434,45 (Quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), a ser pago com recursos do CEI Maria José Carneiro , conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencias: 0554 Operação: 03 Conta: 3808-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Anna Carolina Ripardo Dias, Agente Administrativa, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Antônia Raquel Chaves Luciano - CONTRATANTE e Maria de Fátima Marques de Sousa - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P163078/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: EMPRESA ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, inscrita no CNPJ sob o n° 40.910.360/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/16467 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a realização de serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Federal, Agência 0554, Operação 003, Conta 2245-1. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Benedita Prado Linhares, secretária, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - CONTRATANTE e Aricia Jurandy Oliveira Juvencio - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P163076/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob o n° 20.189.604/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/16465 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a realização de serviços de dedetização das instalações da Escola José Ermírio de Moraes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Federal, Agência 0554, Operação 003, Conta 2245-1. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Benedita Prado Linhares, secretária, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - CONTRATANTE e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - CEI MARIA LUCIANA LOPES LIMA - PROCESSO Nº P166012/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR POFESSORA MARIA LUCIANA LOPES LIMA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.411.807/0001-12. CONTRATADA: EMPRESA CLEYSE MARIA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o n° 04.637.947/0001-69. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/19887 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de limpeza e higienização, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 2.223,29 (Dois mil e duzentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos), a ser pago com recursos do CEI Maria Luciana, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Federal, Agência 0554, Operação 003, Conta 4496-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Suzana Mendes Magalhaes, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Celia Maria Rodrigues Aguiar - CONTRATANTE e Cleyse Maria Rodrigues - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 - CEI MARIA LUCIANA LOPES LIMA - PROCESSO Nº P166012/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR POFESSORA MARIA LUCIANA LOPES LIMA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.411.807/0001-12. CONTRATADA: EMPRESA EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/19887 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de limpeza e higienização, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 170,09 (Cento e setenta reais e nove centavos), a ser pago com recursos do CEI Maria Luciana, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Federal, Agência 0554, Operação 003, Conta 4496-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Suzana Mendes Magalhaes, coordenadora pedagógica, especialmente designada

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
AV SANTOS DUMONT,6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

CTCE SALVADOR BA PL10
CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES
AV SEN JOSE ERMIRIO DE MORAES,1622
PADRE IBIAPINA
62023-120 - SOBRAL - CE

AD: 00100072

7213512820 00000 00000000072 30 310122

Referência
JANEIRO /2022

Telefone
(88) 3614-9316

Vencimento
11/02/2022

Total a pagar
R$ 173,27

Resumo da sua fatura

OI FIXO	**R$**	**173,27**
OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		173,27

Pago em 4/2/22
com recursos do PMDE
gca Susana J. Linhares
Ordenador de Despesas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

035-304490196-2
04/FEV/2022 HORA DF 14:35:10
LOT. 05.021714-3 TERM 066176
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO - RJ
VALOR DO PAGAMENTO: 173,27
846900000015 732700240300
150349703614 493160322019

035-304490196-2
1ª VIA

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

.OT77.EM09.MO122.TXT.ASCII.TXT - RE:06 - MO:E - OBJ:001/00072 - PAG. CLIENTE: 1/4 - PAG. SPOOL: 289/10236

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 24
RUBRICA

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	03002245-1	6	AAA	900595	1	## 173,27 ##

Pague por este cheque a quantia de CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS e centavos acima

a OI S.A. ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL - CE, 04 de FEVEREIRO de 20 22

Fca Susana Fernandes Linhares

CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO

CNPJ 10.654.857/0001-89

Jaime Linhares Augusto

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 11/21

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2009

⑈104⑆0554⑆1⑈ 018900595⑈ 500300224516⑈

CAIXA

Cód. Hist. | Nº do Centro de Depositante

JJ 055400378087-3

Pago em 04/02/22
com recursos do PMDE

Fca Susana F. Linhares
Ordenador de Despesas

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 25
SOBRAL

ORIO 2 OFICIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE
BEIRO, SALA 6, CENTRO COMERCIAL DORA LÚCIA P
SOBRAL/CE - CEP: 62.011-020
| (_88) 3611-0546
CNPJ: 36.641.517/0001-07

Cliente: FRANCISCA SUSANA FERNANDES LINH...
Cpf/Cnpj: 917.536.433-68

Pagador: FRANCISCA SUSANA FERNANDES LINH...
Cpf/Cnpj: 917.536.433-68

09/02/2022 - Nº: 48542 - Atend: 20220210000020

Cod. Qtde.	Descrição	Vr. Unit	Vr. Total
002001 2	RECONHECIMENTO DE FIRMA, SINAL OU	R$ 5,30	R$ 10,60
005001 1	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDIC/	R$ 95,63	R$ 95,63
005011 1	CERTIDÃO RESUMIDA	R$ 42,19	R$ 42,19
005023 1	CÓPIA EM PAPEL FOTOGRAMA MICROFIL	R$ 7,17	R$ 7,17
005026 1	PRENOTAÇÃO	R$ 64,68	R$ 64,68

Emolum.	R$ 169,19	Cheque	R$ 220,27
Fermoju	R$ 15,27		
Selos	R$ 18,89		
FAADEP	R$ 8,46		
FRMMP	R$ 8,46		
Total	**R$ 220,27**		
Total Recebido	R$ 220,27		
Troco	R$ 0,00		

Pago em 09/02/22
com recursos do PMDE
Gca Susana F. Fernandes
Ordenador de Despesas

COMPANHIA ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 26

)RIO 2 OFICIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE
3EIRO, SALA 6 CENTRO COMERCIAL DORA LÚCIA P
SOBRAL/CE - CEP: 62.011-020
| (_88) 3611-0546
CNPJ: 36.641.517/0001-07

Cliente: FRANCISCA SUSANA FERNANDES LINH...
Cpf/Cnpj: 917.536.433-68

Pagador: FRANCISCA SUSANA FERNANDES LINH...
Cpf/Cnpj: 917.536.433-68

09/02/2022 - Nº 48542 - Atend: 202202100000020

Cod. Qtde.	Descrição	Vr. Unit	Vr. Total
002001	RECONHECIMENTO DE FIRMA SINAL OU		
2		R$ 5,30	R$ 10,60
005001	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICA		
1		R$ 95,63	R$ 95,63
005011	CERTIDÃO RESUMIDA		
1		R$ 42,19	R$ 42,19
005023	CÓPIA EM PAPEL FOTOGRAMA MICROFIL		
1		R$ 7,17	R$ 7,17
005026	PRENOTAÇÃO		
1		R$ 64,68	R$ 64,68

Emolum	R$ 169,19	Cheque	R$ 220,27
Fermoju	R$ 15,27		
Selos	R$ 18,89		
FAADEP	R$ 8,46		
FRMMP	R$ 8,46		
Total	**R$ 220,27**		
Total Recebido	R$ 220,27		
Troco	R$ 0,00		

Pago em 09/02/22
com recursos do PMDE
Gca Susana F. Linhares
Ordenador de Despesas

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 27

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	03002245-1	6	AAA	900597	8	## 220,07 ##

Pague por este cheque a quantia de DUZENTOS E VINTE REAIS E SETE CENTAVOS ==========

========== e centavos acima

a CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL - CE, 09 de FEVEREIRO de 20 22

Fca Susana F. Linhares

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 11/21

CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO
CNPJ 10.654.857/0001-89

Jaime Linhares Augusto

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2009

900597 018 104 0554 5 03002245-1 6 AAA 900597 8

⑈104⑆0554⑆ 018990597⑈ 6003002245⑆16⑈

CAIXA

Cód. Ag. Nº do Conta do Depositante

JJ 055400378089-0

Pago em 09/02/22
com recursos do PMDE

Fca Susana F. Linhares
Ordenador de Despesas

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 28
FALSIFICA

JUSTIFICATIVA

Prezados,

Por este, informo que a divergência de valores entre o valor do cheque nº 900597 e a Nota de Emolumentos do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil da Comarca de Sobral, deu-se em função dos fatos relatados abaixo.

No dia 07/02/2022 requeri ao Cartório o registro da Ata da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Escolar para a Eleição dos seus novos membros, e deixei a documentação sob os cuidados do cartório. No dia 09/02/2022 liguei para o Cartório para verificar se o serviço estava concluído, e recebi a informação de que o serviço somente seria realizado após o pagamento e, no caso de pagamento em cheque, apenas após a compensação do cheque. Esta informação não havia sido mencionada anteriormente pelo atendente do cartório, o qual recebeu a documentação e não requereu pagamento imediato. Além disso, habitualmente, o pagamento de despesas cartorárias sempre ocorreu no momento da retirada da documentação, sendo que jamais fomos cobrados antecipadamente nas outras ocasiões em que requeremos serviços cartorários. Mediante isto, o atendente do cartório informou que o valor total das despesas cartorárias seria de 220,07. Imediatamente enviei o cheque através de um funcionário, o qual relatou que o atendente do cartório informou que entregaria o recibo junto com o restante da documentação. Recebemos os documentos apenas no dia 14/02/2022, com o valor do recibo e da nota de emolumento no valor de 220,27. Entrei em contato com o cartório, o qual informou que não poderia alterar os documentos.

Respeitosamente,

Fca Susana Fernandes Linhares

Francisca Susana Fernandes Linhares
Presidente do Conselho Escolar José Ermírio de Moraes

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 29